

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 116/2025

Aquisição

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a estação de bombeiros de Ubatuba.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9301/2025
EDITAL Nº 116/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor Unitário
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais para a estação de bombeiros de Ubatuba
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 18/08/25 às 10:00 ATÉ 04/09/25 Às 08:00
Data da abertura e julgamento:	04/09/25
Horário:	10:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.com.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.com.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	Os itens exclusivos são para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.
Valor Estimado:	R\$ 258.644,35

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025 MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais para a estação de bombeiros de Ubatuba.

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
5	1	UN	<p>COMPRESSOR/CASCATA - SISTEMA FIXO PARA RECARGA DE CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE ALTA PRESSÃO.</p> <p>SISTEMA FIXO PARA RECARGA DE CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE ALTA PRESSÃO. O COMPRESSOR DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA MONTADA SOBRE CHASSI COM BASE RÍGIDA DE MATERIAL ANTICORROSIVO E AMORTECIMENTO PARA ABSORVER VIBRAÇÕES, ALÇAS DE TRANSPORTE, FUNÇÃO DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E PAINEL DE COMANDO ACOPLADO AO MESMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	R\$ 208.461,26

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
1	4	UN	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H -</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H MODELO SPLIT HI WALL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA DE 12(DOZE MESES)</p>	R\$ 3.631,75
2	3	UN	<p>AR CONDICIONADO 32000BTU:</p> <p>QUANTIDADE DE BTUS: 32000. COR: BRANCO. CICLO: FRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA/INMETRO: A. TECNOLOGIA: INVERTER. TIPO DE GÁS: R-32. MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 118,6 X 34 X 25,8CM. MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 92 X 69,9 X 38CM. PESO LÍQUIDO EVAPORADORA APROX. (INT.) (KG): 16KG. PESO LÍQUIDO CONDENSADORA APROX. (EXT.) (KG): 36,5KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1.232 KWH/ANO. CONTROLE REMOTO: SIM. CORRENTE MÁXIMA: 17,5ª. CORRENTE NOMINAL: 13,0A. FASE: MONOFÁSICO. FREQUENCIA (HZ): 60HZ. NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA APROX: 58 DB(A). POTENCIA MÁXIMA: 3900W. POTENCIA NOMINAL: 2877W. REMOÇÃO DE UMIDADE L/H: 2,8 LITROS/H. TIPO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA: AXIAL. VOLTAGEM: 220V. - AR CONDICIONADO 32000BTU: QUANTIDADE DE BTUS: 32000. COR: BRANCO. CICLO: FRIO. CLASSIFICAÇÃO</p>	R\$ 6.071,00



			<p>ENERGÉTICA/INMETRO: A. TECNOLOGIA: INVERTER. TIPO DE GÁS: R-32. MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 118,6 X 34 X 25,8CM. MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 92 X 69,9 X 38CM. PESO LÍQUIDO EVAPORADORA APROX. (INT.) (KG): 16KG. PESO LÍQUIDO CONDENSADORA APROX. (EXT.) (KG): 36,5KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1.232 KWH/ANO. CONTROLE REMOTO: SIM. CORRENTE MÁXIMA: 17,5ª. CORRENTE NOMINAL: 13,0A. FASE: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ. NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA APROX: 58 DB(A). POTÊNCIA MÁXIMA: 3900W. POTÊNCIA NOMINAL: 2877W. REMOÇÃO DE UMIDADE L/H: 2,8 LITROS/H. TIPO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA: AXIAL. VOLTAGEM: 220V. AR CONDICIONADO 32000BTU: QUANTIDADE DE BTUS: 32000. COR: BRANCO. CICLO: FRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A. TECNOLOGIA: INVERTER. TIPO DE GÁS: R-32. MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 118,6 X 34 X 25,8CM. MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 92 X 69,9 X 38CM. PESO LÍQUIDO EVAPORADORA APROX. (INT.) (KG): 16KG. PESO LÍQUIDO CONDENSADORA APROX. (EXT.) (KG): 36,5KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1.232 KWH/ANO. CONTROLE REMOTO: SIM. CORRENTE MÁXIMA: 17,5ª. CORRENTE NOMINAL: 13,0A. FASE: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ. NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA APROX: 58 DB(A). POTÊNCIA MÁXIMA: 3900W. POTÊNCIA NOMINAL: 2877W. REMOÇÃO DE UMIDADE L/H: 2,8 LITROS/H. TIPO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA: AXIAL. VOLTAGEM: 220V.</p>	
3	3	UN	<p>AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 9.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO</p>	R\$ 2.750,00
4	6	UN	<p>COLCHÃO SOLTEIRO D33 (1,88X0,78) COLCHÃO SOLTEIRO LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 78CM X 188CM X 18 CM. MODELO: ISO 100 D33. COR: GRAFITE, TIPO DE ENCHIMENTO: ESPUMA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER, MATELASSÊ, TECIDO EM VISCOPOLI, BORDADO EM MATELASSÊ, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. DENSIDADE: 33KG/M³. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG. COM EPS</p>	R\$ 448,85



6	1	KIT	<p>KIT TORRE DE ILUMINAÇÃO (TORRE ILUMINAÇÃO, CARREGADOR, BATERIA)</p> <p>TORRE DE ILUMINAÇÃO (1.1 – 2,2M) 20V MAX* FLEX VOLT LI-ION, POSTE TELESCÓPICO DE 2M MOTOR BRUSH: NÃO. VOLTS: 60V MAX* FLEXVOLT/ 20V MAX*. LÚMENS: 3000. CONFIG. DE BRILHO: 3 MODOS (1.000 – 1.800 – 3.000 LÚMENS). PESO: 7,2 KG. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. BATERIA 60V MAX* FLEXVOLT LI-ION 9AH, CORRENTE: 9AH. COMPATIBILIDADE: TODAS AS FERRAMENTAS SEM FIO DA MARCA DA TORRE E CARREGADOR 20V/ 60V MAX*. TIPO DE BATERIA: ÍON DE LÍTIO. PESO: 1,57 KG. EMBALAGEM: BLÍSTER. CARREGADOR RÁPIDO 20V / 60V MAX* LI-ION 8AH, IDEAL PARA BATERIAS FLEXVOLT, CORRENTE: 8AH. COMPATIBILIDADE: 20V MAX*, 20V/60V MAX*. NÚMERO DE ENTRADAS: 1 ENTRADA. PESO: 0,77KG. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.</p>	R\$ 6.499,99
---	---	-----	--	--------------

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.com.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

2.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01** (um centavo), sendo possível sua alteração à critério do Agente de Contratação durante a fase de disputa.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

4.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

4.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

4.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

4.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 5.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 5.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.13. DO CATÁLOGO DOS ITENS:**
- 5.13.1.** A empresa classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, catálogo do item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.
- 5.13.2.** O critério de análise do catálogo ficará adstrito ao atendimento das especificações conforme Termo de Referência.
- 5.13.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.13.4.** A aprovação do catálogo será feita por equipe técnica da secretaria solicitante.
- 5.13.5.** No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 5.13.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o

objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

6.17.8. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de menores aprendizes ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> contendo data de emissão de, no máximo, 07 (sete dias) úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).

6.17.9. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, contendo data de emissão de no máximo sete dias úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025)

6.17.10. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO III);

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.19. OUTRAS DECLARAÇÕES

6.19.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.19.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

6.19.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV;

6.19.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;

6.19.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

6.19.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

6.19.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

6.19.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 7.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

7.6. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III deste subitem, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.7. A negociação de que trata o inciso II do subitem 7.5 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5.** fraudar a licitação
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** advertência;
- 9.2.2.** multa;
- 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

11.11.3. ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

11.11.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

11.11.6. ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

11.11.7. ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

11.11.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

11.11.9. ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;

11.11.10. ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 93/2024;

11.11.11. ANEXO XI – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;

11.11.12. ANEXO XII – Minuta da Autorização de Fornecimento;

11.11.13. ANEXO XIII - Termo de Ciência e Notificação;

Ubatuba, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE NAPOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANNIBAL JOSÉ BASTOS PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamento e materiais para a Estação de Bombeiros de Ubatuba. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da data da homologação da contratação podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.1 DESCRITIVO

ITEM 1. COMPRESSOR/CASCATA:

SISTEMA FIXO PARA RECARGA DE CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE ALTA PRESSÃO.

O projeto deverá proporcionar as últimas inovações da engenharia do fabricante; O compressor deverá possuir estrutura montada sobre chassi com base rígida de material anticorrosivo e amortecimento para absorver vibrações, alças de transporte, função de drenagem automática, desligamento automático e painel de comando acoplado ao mesmo; Fácil e amplo acesso aos locais que contenham fluídos e/ou líquidos e indicadores que necessitem de serviços e verificações de manutenção periódica; Equipamento de fácil e intuitiva operação; Não serão permitidas soldas em partes que devam ser removidas para serviços periódicos; Deverá ser construído de forma que as partes e peças possam ser removidas para reparo com ferramentas comuns e padronizadas em território brasileiro; Caso seja necessário utilização de ferramentas específicas, o fabricante deverá fornecer uma ferramenta para cada equipamento respectivamente; Os materiais utilizados deverão ser da mais alta qualidade e poderão ser inspecionados em todas as fases do processo de fabricação; Deverá ser construído a partir de técnicas e materiais que protejam o sistema contra corrosão; Todas as peças e materiais deverão ser encontrados facilmente e prontamente no mercado aberto, através de distribuidores não afiliados ao fabricante, permitindo preços competitivos.

COMPOSIÇÃO: A composição do sistema fixo para recarga de cilindros de ar respirável deverá possuir um compressor de ar, um sistema de tratamento de ar respirável, um sistema de armazenamento, um painel de comando com múltiplas funções e um sistema de recarga de cilindros, como segue:

COMPRESSOR DE AR: Fornecimento e instalação de compressor de ar de alta pressão, refrigerado a ar, pressão de trabalho de no mínimo 330 bar (4.800 PSI), vazão de no mínimo 250 lpm e o equipamento não poderá ultrapassar a rotação de 1.450 rpm (rotações por minutos) do bloco compressor, serpentinas de resfriamento fabricadas em aço inoxidável, válvulas de segurança após cada estágio de compressão; O sistema de compressão deverá ser de propulsão elétrica, motor de 220V/60Hz trifásico com potência mínima de 7,5 HP (5,5 KW) e amperagem mínima necessária para a vazão e pressão solicitada a partir do fornecimento de energia elétrica no Estado de São Paulo; Devido a especificidade de instalação elétrica de cada Estação de Bombeiros, deverá ser fornecido junto com o compressor um conversor de sinal trifásico para monofásico para os locais onde não haja rede trifásica; Deverá possuir proteção elétrica conforme o padrão internacional; Todo o sistema de interligação pneumática deverá ser construído com tubos de aço inoxidável, sem costura, para pressão de trabalho de no mínimo 5.000 PSI após o estágio final de compressão; Após os separadores de umidade deverá possuir uma válvula de retenção; Após a(s) torre(s) de filtragem deverá possuir uma válvula mantenedora de pressão e uma válvula de não retorno. Deverá possuir um sistema para coleta do condensado composto por cilindro metálico silenciador, possuindo tubos de ligação em aço inox e container em termoplástico coletor dos resíduos, cuja operação mantém o piso livre de contaminantes e diminuição do ruído no momento da purga.

SISTEMA DE TRATAMENTO DE AR RESPIRÁVEL: Deverá possuir torre(s) de filtragem de ar resistência à corrosão e estar dimensionadas para a pressão de 5.000 PSI (340 bar), com elementos purificadores que proporcionem a qualidade final do ar compatível para respiração humana, em conformidade com a NFPA 1989, ed. 2013 ou versão mais atual, NBR-12543 e/ou DIN EN 12021 (CE) ou versão mais atual, e CGA grau E; Deverá também apresentar certificado de qualidade do ar, para a conformidade com uma das normas anteriormente citada, emitido por laboratório de reconhecida idoneidade; Deverá possuir separadores de óleo/umidade (condensados) e purgadores automáticos controlados por temporizador, com regulação eletrônica através do painel de comando para o tempo de abertura e intervalos de descargas de

impurezas (em minutos e segundos); Câmara de filtragem de tratamento do ar respirável deve ser em Aço Inoxidável ou Alumínio Anodizado com câmara para garantir a rastreabilidade do sistema; O(s) cartucho(s) de purificação deverão ser blindados pelo fabricante, ser de fácil substituição, descartável, possuir três estágios de filtragem (secador, neutralizador e micro filtrador) e ter capacidade mínima de filtragem de 1580m³, bloqueando o equipamento automaticamente quando o ocorrer a saturação do filtro; A admissão de ar no sistema de compressão deverá ter um tubo de captação construído de forma protegida de intempéries e com filtro contra impurezas particuladas do ar; Este sistema deverá impedir a recarga dos cilindros, se não for inserido o cartucho corretamente; Este sistema purificador deverá conter: Uma câmara de separação final conectada ao sistema automático de drenagem; Uma válvula de retenção que previna retorno de pressão ao compressor; Uma câmara com cartucho com elemento descartável para secagem e purificação; Uma válvula de alívio automática na saída do filtro de condensação e na câmara de pressão final; Um manômetro para cada posição de enchimento instalados na estação de recarga. A câmara de purificação deverá possuir um encaixe único para não permitir a inserção do elemento filtrante incorretamente.

SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE AR RESPIRÁVEL: Deverá ser composto por no mínimo 02 (dois) cilindros padrão DOT ou NBR ISO com pressão de trabalho de no mínimo 5.000 PSI, 340 bar, volume interno a uma atmosfera de no mínimo 50 litros e válvula de fechamento lento; Deverá ser previsto uma válvula de segurança, válvula anti retorno e válvula de espera para fechamento do sistema; Deverá também possuir um sistema que mantenha os cilindros sempre carregados de forma automática (sem interferência do operador), sistema este acionado sempre que a pressão alcançar 280 bar e desligando quando os cilindros alcançarem a pressão de trabalho; Os cilindros deverão ser fixados de maneira que possam ser facilmente acessados para inspeção periódica; O suporte do conjunto de cilindros deverá estar montado em racks ou fixados na parede através de abraçadeiras; Os cilindros fornecidos deverão possuir ano de fabricação igual ao ano da proposta.

PAINEL DE COMANDO COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES: Comando pneumático: Contendo válvulas manuais de fechamento lento para controle de fluxo de ar, interligando o sistema de compressão, sistema de armazenamento, sistema de adução de ar, manômetros de aferição dos estágios de compressão e sistema de recarga; Comando eletroeletrônico: Contendo chave de partida do compressor, botão de desligamento de emergência, lâmpadas de sinalização dos

sensores de monitoramento do compressor com indicação do estado de saturação do filtro com sinal verde, amarelo, vermelho e que quando atingido sinal vermelho sem substituição do filtro de ar respirável bloqueie o compressor, porém, permita a continuidade dos carregamentos através de banco de recarga; Horímetro: Totalizador de horas de funcionamento do equipamento, utilizado para controle de manutenção preventiva;

SISTEMA DE RECARGA DE CILINDROS: O sistema de recarga de cilindros deverá ser interligado ao compressor e terá de ser composto por uma câmara de contenção contra deflagração de cilindros contendo; válvulas de segurança, mangueiras e/ou anéis de vedação, devendo obedecer aos regulamentos e normas de construção de acordo com a norma NFPA 1901, ed. 2016 ou EN13463-1, EN1127-1 (CE); O proponente deverá apresentar junto com a proposta, certificação ou relatório de ensaios (emitido por laboratório independente de comprovada idoneidade), juntamente com o vídeo e/ou fotos de homologação exigido pela referida norma, comprovando a conformidade; O sistema deverá ser capaz de realizar recarga segura de pelo menos 02 (dois) cilindros simultaneamente; Os adaptadores para recarga deverão ser do tipo rígido fixados no vaso de proteção e que possa suportar, mesmo com os adaptadores, cilindros de composite (equipamento autônomo 9 litros) ou alumínio (cilindro para equipamento de mergulho 12 Litros); Cada câmara de proteção deverá ter adaptadores para recarga de cilindros modelo DIN e adaptadores CGA e Yoke, de engate rápido apropriados para montagem e aperto; Para a recarga de cilindros de 330 e de 225 bar, o painel de comando do sistema de recarga, deverá ter comando para ajuste rápido de pressão e fluxo de ar, previamente calibrado para que no final da recarga de cada cilindro, não exceda a pressão de trabalho; A tampa de proteção com assistência pneumática do sistema de recarga deverá ser de fácil e rápido manuseio e trava mecânica com bloqueio de fluxo de ar quando a trava estiver na posição “aberta”; Deverá possuir saídas de excesso de ar, direcionadas por canais de fácil vazão e opostos aos operadores; O carregamento dos cilindros deverá ser feito por uma porta frontal que só permite a operação de recarga se estiver fechada; A estação de recarga deverá incorporar uma válvula de segurança que impeça a recarga de cilindros em pressão superior a 330 bar.

PROTEÇÃO DE SEGURANÇA E CONTRA FALHAS DO SISTEMA: Deverá possuir um pressostato que pare automaticamente o compressor; Deverá possuir partida magnética com proteção de sobrecarga; Interruptor com luz indicativa de falha geral; Interruptor de parada de emergência; Deverá possuir sistema que proteja contra inversão de fase e/ou a falta dela, para evitar a queima

do motor e danos ao compressor; Válvulas de segurança entre estágios de compressão; Válvulas de segurança pressão final.

INSTALAÇÃO DO SISTEMA: O sistema fixo de recarga de cilindro de ar deverá ser instalado e operado de acordo com as instruções do fabricante; A empresa ganhadora do certame também deverá realizar a interligação entre o compressor, sistema de armazenamento e o sistema de recarga de cilindros; A entrada de ar deverá ser posicionada de forma a minimizar a introdução de contaminantes no sistema; Uma placa de sinalização deverá ser posicionada próximo da entrada de ar; Todos os controles e elementos de operação deverão ser identificados por placa de identificação no idioma português e impressos em adesivo de alta resistência ou em plaquetas de alumínio, com inscrições em língua portuguesa. Se por ventura o local determinado para a instalação do compressor não houver uma bancada de alvenaria e tão pouco seja possível a construção desta bancada pelo Corpo de Bombeiros, deverá ser fornecida uma bancada de aço carbono, com as dimensões do compressor e altura de 90cm. Não será admitido que o compressor seja instalado no chão.

TUBULAÇÕES E SEGURANÇA: Todas as adaptações pneumáticas, tubulações, mangueiras, conexões e terminais deverão estar dimensionadas para o máximo estipulado para as pressões de trabalho que possa ocorrer, com margem de segurança 04 (quatro) vezes maior que a pressão de trabalho; A tubulação utilizada na interligação do sistema deverá ser em aço inoxidável, devendo atender a necessidade do distanciamento da instalação entre o compressor, sistema de armazenamento e o sistema de recarga de cilindros, respeitando a distância de no máximo 10 (dez) metros; As mangueiras utilizadas no sistema de recarga deverão possuir alma atóxica com gravação externa para ar respirável e identificação da pressão de trabalho.

ITEM 2. AR CONDICIONADO 32000BTU:

Quantidade de BTUs: 32000; Cor: Branco; Ciclo: Frio; Classificação Energética/Inmetro: A; Tecnologia: Inverter; Tipo de Gás: R-32; Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm) 118,6 x 34 x 25,8cm; Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm): 92 x 69,9 x 38cm; Peso Líquido Evaporadora Aprox. (int.) (Kg): 16kg; Peso Líquido Condensadora Aprox. (ext.) (Kg): 36,5kg; Consumo Aproximado de Energia (kWh): 1.232 kWh/ano; Controle Remoto: Sim; Corrente Máxima: 17,5^a; Corrente Nominal: 13,0A; Fase: Monofásico; Frequência (Hz): 60Hz; Nível de Ruído Unidade

Externa Aprox: 58 dB(A); Potência Máxima: 3900W; Potência Nominal: 2877W; Remoção de Umidade l/h: 2,8 Litros/h; Tipo de Ventilador da Unidade Condensadora: Axial; Voltagem: 220V.

ITEM 3. AR CONDICIONADO 18000BTU:

Modelo Split Hi Wall, Tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções sleep e swing, voltagem de 220v, encaixe e selo procel tipo A, assistência técnica local e garantia de 12 (doze meses).

ITEM 4. AR CONDICIONADO 9000BTU:

Ar condicionado Split 9.000 BTU/H frio 220V, capacidade (BTU/H); ciclo frio; estilo Split hi-wall; tipo refrigeração; tecnologia convencional, alimentação 220v; frequência (HZ) 60; Fase monofásico, tensão/fase 220V/monofásico; Gás refrigerante R-410a; Eficiência energética classificação mínima B; velocidade de ventilação 4; Garantia de 12 meses.

ITEM 6. COLCHÃO SOLTEIRO D33 (1,88X0,78):

Colchão solteiro Largura x Comprimento x Altura: 78cm x 188cm x 18 cm; Modelo: Iso 100 D33; Cor: Grafite, Tipo de enchimento: espuma; Composição do tecido: Poliéster, Matelassê, Tecido em Viscopoli, bordado em matelassê, com tratamento antialérgico e antiácaro; Densidade: 33kg/m³; Peso máximo suportado: 100kg; Com EPS.

1.2 QUANTIDADE

ITEM	UN.	QUANTIDADE
COMPRESSOR/CASCATA	KIT	1
AR CONDICIONADO 32000BTU	UN	3
AR CONDICIONADO 18000BTU	UN	4
AR CONDICIONADO 9000BTU	UN	3
TORRE DE ILUMINAÇÃO (DEWALT OU SIMILAR)	UN	1
COLCHÃO SOLTEIRO D33 (1,88X0,78)	UN	6

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A atuação do Corpo de Bombeiros em nossa região é fundamental para garantir a segurança e proteção da população em situações de emergência, tais como resgates em acidentes, combate a incêndios, salvamento em altura e em ambientes confinados, entre outros, assim como tivemos recentemente as catástrofes ocorridas pelas chuvas intensas, e a queda da aeronave. Entretanto, enfrentamos desafios decorrentes da insuficiência de equipamentos atualizados e adequados às demandas operacionais, comprometendo a eficiência dos atendimentos e a segurança das equipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é considerada simples, ou seja, não há necessidade de adquirir outro produto/serviço para a sua completude. A aquisição visa a melhoria do atendimento à população residente no município de Ubatuba, no que diz respeito aos serviços inerentes ao Corpo de Bombeiros. A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrada no presente, irá completar o ciclo de modernização de equipamentos do Corpo de Bombeiros, garantindo a qualidade do atendimento aos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em relação ao **COMPRESSOR/CASCATA**, a contratada deverá manter e fornecer os arquivos da instalação, manutenção, trocas de purificadores, trocas de componentes, operação, problemas relatados, e ações corretivas; A contratada deverá manter os dados supracitados por no mínimo 05 (cinco) anos. O diagrama de todo sistema com respectivas legendas deverá compor a documentação técnica relativa ao equipamento; Laudos de comprovação das exigências das NFPA 1901, ed. 2016 e 1989, ed. 2013 ou EN 12.021:2014, EN13463-1 e EN1127-1 (CE); Deverá possuir manual de operação e manutenção, em português juntamente com as certificações da unidade entregue.

A garantia integral de sistema fixo para recarga de cilindro de ar respirável, como conjunto completo, deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, com início de vigência a contar da data efetiva de recebimento pela comissão legalmente nomeada pelo Corpo de Bombeiros; O fabricante deverá apresentar certificado de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem, sem prejuízo das demais garantias específicas exigidas nesta especificação;

O ônus com todas as peças eventualmente substituídas em garantia e os respectivos serviços, bem como os riscos e despesas para a sua execução, incluindo aqueles compreendidos nos deslocamentos até o estabelecimento no qual será realizado o serviço caso não possa ser executado no Município onde está operando o equipamento, ficará a cargo da proponente vencedora; Todos os dados relativos aos equipamentos deverão estar registrados em um compêndio de informações técnicas denominado “data book” (documentação técnica), que deverá ser entregue em língua portuguesa e devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

A assistência técnica deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais, equipamentos que compõem o sistema e eventuais atualizações, pelo período ininterrupto de 12 (doze) meses, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo; A assistência técnica deverá ser prestada em todo Estado de São Paulo, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção do equipamento; Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede do Grupamento de Bombeiros detentora do sistema, onde o serviço será executado, ou conduzir os equipamentos até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que, nesse caso, deverá ser realizado em veículo apropriado, correrão única e exclusivamente por conta da empresa a ser contratada; Durante o período de garantia, a empresa a ser contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no sistema, e restituí-lo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço de assistência técnica; Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a empresa a ser contratada deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o equipamento ao respectivo Grupamento de Bombeiros, dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de bombeiro; O não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior implicará em acréscimo ao prazo de garantia, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório; Deverá ser previsto manutenção preventiva pelo período de 12 (doze) meses que inclui troca de filtros de purificação, filtros de óleo, óleo de lubrificação, bem como acessórios necessários para a realização do mesmo; Todos materiais citados no item acima deverão ser fornecidos pela empresa proponente vencedora, deverão ainda atender as especificações e normas do fabricante da marca do equipamento registrada como vencedora do

certame; A toda e qualquer constatação pela licitante vencedora, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados em fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Unidade Gestora Orçamentária responsável pelo certame licitatório. Deverá ser ministrado treinamento de adaptação ao equipamento, no local da instalação, para os operadores e os responsáveis pelo recebimento do equipamento; O treinamento deverá ser ministrado por técnicos especializados designados pela empresa a ser contratada, constituído por instruções teóricas, demonstrações práticas e operacionais, contemplando a operação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento e acessórios; O treinamento deverá ser realizado nas instalações físicas indicadas pelo Corpo de Bombeiros, com carga horária definida pela empresa; Deverá ser fornecido pela empresa a ser contratada todo material didático relacionado ao treinamento em questão. A contratada, através de seu responsável técnico competente pela implementação e montagem do equipamento, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no momento da entrega, referente aos serviços realizados;

Para os **ARES CONDICIONADOS**, a empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos requisitos técnicos da contratação:

- Se responsabilizar por fornecer os equipamentos de acordo com as exigências feitas neste termo de referência.
- Fornecer equipamentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Oferecer equipamentos que possuam qualidades e características iguais ou superiores ao descrito nas especificações constantes neste termo de referência, bem como atender a todas as normas técnicas e exigidas para a comercialização dos aparelhos.
- Fornecer os equipamentos acompanhado com Nota Fiscal para fins do pagamento;
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos equipamentos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.



- Entregar os equipamentos no prazo, local, data, horário e remessa indicados no Termo de Referência, Edital e anexos, devendo a CONTRATADA prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega.
- Acondicionar os equipamentos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável.
- Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos equipamentos objeto deste processo, a CONTRATANTE deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais, para posteriormente serem coletados e devidamente destinados pela CONTRATANTE.
- Fornecer os equipamentos com garantia de no mínimo 1 (um) ano, com total responsabilidade do proponente/fabricante.
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instruções fornecido pelo fabricante.
- Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa CONTRATADA.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, transportes, pedágios e



quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos;

- Para fins de habilitação, deverá a CONTRATADA, apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica;
- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.
- Subcontratação: A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

Garantia e Assistência Técnica

- A CONTRATADA deverá fornecer prazo de garantia contratual total dos equipamentos, por no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- Os equipamentos fornecidos deverão atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.
- A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica integral no Estado de São Paulo, respeitando o manual do fabricante dos equipamentos e os seguintes parâmetros:
 - a) A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica no período da garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contadas da notificação expressa do CONTRATANTE ao contatado, podendo esta notificação ser implementada inclusive através de e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa;
 - b) Em caso de defeitos constatados no período da garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

- c) A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação de notificação formal da CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, a correção de qualquer vício do equipamento que seja sanável. Não sendo possível a correção, a CONTRATADA será obrigada a substituir os equipamentos, objeto deste instrumento, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

A **TORRE DE ILUMINAÇÃO** a ser fornecida deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação. Durante este período, eventuais defeitos que não decorram de mau uso, acidentes, sobrecarga ou intervenções técnicas não autorizadas deverão ser corrigidos sem ônus para o contratante, mediante apresentação da nota fiscal de compra.

Adicionalmente, o equipamento deverá contar com 1 (um) ano de manutenção gratuita, incluindo serviços como limpeza, lubrificação, troca de graxa, rolamentos e carvões, conforme especificado no manual de instruções do fabricante.

Nos primeiros 90 (noventa) dias após a aquisição, a fornecedora deverá garantir a troca do equipamento em caso de defeito de fabricação, após análise e laudo técnico emitido por assistência técnica autorizada pela fabricante.

A fornecedora deverá disponibilizar suporte técnico em território nacional e apresentar a relação de assistências autorizadas, bem como garantir o fornecimento de peças originais de reposição durante o período de garantia.

CATÁLOGO

Após o término da sessão de lances ou a critério do pregoeiro, a empresa deverá apresentar **catálogo** com descrição completa, de acordo com o(s) correspondente(s) item (ns) adjudicado(s), os quais serão encaminhados para Secretaria solicitante para análise e aprovação. Através da

análise do catálogo, serão verificados se os itens estão em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência, de acordo com o descritivo do item. Somente serão aceitos os itens que atendam integralmente às especificações estabelecidas ou que apresentem características superiores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deve atender as características solicitadas pelo CONTRATANTE.

A Contratada deve entregar os itens no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Rua Paraná nº 73, Centro, Ubatuba, CEP: 11682-508.

Os produtos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, às especificações, tamanhos e quantidade, e somente serão aceitos se estiverem em conformidade com determinado neste Termo de Referência e de acordo com a proposta vencedora apresentada. Caso haja entrega em desconformidade com o termo de referência, os setores solicitantes se reservam o direito de solicitar imediatamente a troca sem que isso gere qualquer ônus a Secretaria.

O frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

Os itens/produtos que não estiverem estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo e na proposta serão devolvidos no ato da entrega e deverão ser substituídos, sob pena de aplicações das penalidades e sanções previstas na legislação.

A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens/produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item/produto, obrigando-se a repor/trocar aqueles que apresentarem defeitos/irregularidades.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, atendendo as normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Deverá a empresa guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e fiscalização do contrato será cumprida pelos representantes indicados pela chefia da área requisitante e designados pela autoridade competente.

Caberá à contratante, através de seus gestores e fiscais:

- a) realizar a inspeção e aceitação dos itens após a entrega e qualquer não conformidade identificada será comunicada à contratada, que deverá realizar as correções necessárias.
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada execução do objeto;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações;
- e) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos itens, fixando prazo para a sua correção;
- f) atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos itens;

g) efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

Fiscalização técnica – Atribuições

Fica nomeada como fiscal do contrato a servidora Pamela Pacheco Brandes, matrícula 915.552.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal é responsável pela Avaliação da execução, conferindo por meio de checklist se as exigências deste Termo foram atendidas.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gerenciamento administrativo – Atribuições do Gestor

Fica nomeado como gestor do contrato o servidor comissionado Annibal José Bastos Pereira, matrícula 916.001.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor responsável para a formalização de alterações necessárias ao contrato, via termo de aditamento.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor poderá solicitar quaisquer documentos para a empresa relacionados ao objeto do contrato, como também, os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa e a manutenção das condições de habilitação, durante a vigência contratual.

O gestor fornecerá para a autoridade competente todas as informações necessárias, por meio de relatórios dos registros efetuados, para início do procedimento de apuração de infrações e aplicação de eventuais penalidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os fornecedores deverão entregar os produtos imediatamente em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

Os produtos adquiridos serão pagos 30 (trinta) dias após a atestação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para esta aquisição será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Seção de Compras/Licitação e a estimativa completa, realizada com base na ampla pesquisa de mercado, diferenciando-se da pesquisa inicial de mercado realizada no ETP. É essa pesquisa de preços que vai balizar a contratação por meio de licitação ou, ainda, a contratação direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas conforme dotação orçamentária disponível:

- **FICHA 165** 02.05.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000
- **FICHA 159** 02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a estação de bombeiros de Ubatuba.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	UN	<p>COMPRESSOR/CASCATA - SISTEMA FIXO PARA RECARGA DE CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE ALTA PRESSÃO.</p> <p>SISTEMA FIXO PARA RECARGA DE CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE ALTA PRESSÃO. O COMPRESSOR DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA MONTADA SOBRE CHASSI COM BASE RÍGIDA DE MATERIAL ANTICORROSIVO E AMORTECIMENTO PARA ABSORVER VIBRAÇÕES, ALÇAS DE TRANSPORTE, FUNÇÃO DE DRENAGEM AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E PAINEL DE COMANDO ACOPLADO AO MESMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>		R\$	R\$

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	UN	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H MODELO SPLIT HI WALL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA DE 12(DOZE MESES)</p>		R\$	R\$



2	3	UN	<p>AR CONDICIONADO 32000BTU: QUANTIDADE DE BTUS: 32000. COR: BRANCO. CICLO: FRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA/INMETRO: A. TECNOLOGIA: INVERTER. TIPO DE GÁS: R-32. MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 118,6 X 34 X 25,8CM. MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 92 X 69,9 X 38CM. PESO LÍQUIDO EVAPORADORA APROX. (INT.) (KG): 16KG. PESO LÍQUIDO CONDENSADORA APROX. (EXT.) (KG): 36,5KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1.232 KWH/ANO. CONTROLE REMOTO: SIM. CORRENTE MÁXIMA: 17,5ª. CORRENTE NOMINAL: 13,0A. FASE: MONOFÁSICO. FREQUENCIA (HZ): 60HZ. NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA APROX: 58 DB(A). POTENCIA MÁXIMA: 3900W. POTENCIA NOMINAL: 2877W. REMOÇÃO DE UMIDADE L/H: 2,8 LITROS/H. TIPO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA: AXIAL. VOLTAGEM: 220V. - AR CONDICIONADO 32000BTU: QUANTIDADE DE BTUS: 32000. COR: BRANCO. CICLO: FRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A. TECNOLOGIA: INVERTER. TIPO DE GÁS: R-32. MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 118,6 X 34 X 25,8CM. MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 92 X 69,9 X 38CM. PESO LÍQUIDO EVAPORADORA APROX. (INT.) (KG): 16KG. PESO LÍQUIDO CONDENSADORA APROX. (EXT.) (KG): 36,5KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1.232 KWH/ANO. CONTROLE REMOTO: SIM. CORRENTE MÁXIMA: 17,5ª. CORRENTE NOMINAL: 13,0A. FASE: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ. NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA APROX: 58 DB(A).</p>	R\$	R\$
---	---	----	---	-----	-----





			<p>POTÊNCIA MÁXIMA: 3900W. POTÊNCIA NOMINAL: 2877W. REMOÇÃO DE UMIDADE L/H: 2,8 LITROS/H. TIPO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA: AXIAL. VOLTAGEM: 220V.AR CONDICIONADO 32000BTU: QUANTIDADE DE BTUS: 32000. COR: BRANCO. CICLO: FRIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A. TECNOLOGIA: INVERTER. TIPO DE GÁS: R-32. MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 118,6 X 34 X 25,8CM. MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 92 X 69,9 X 38CM. PESO LÍQUIDO EVAPORADORA APROX. (INT.) (KG): 16KG. PESO LÍQUIDO CONDENSADORA APROX. (EXT.) (KG): 36,5KG. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1.232 KWH/ANO. CONTROLE REMOTO: SIM. CORRENTE MÁXIMA: 17,5ª. CORRENTE NOMINAL: 13,0A. FASE: MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ. NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA APROX: 58 DB(A). POTÊNCIA MÁXIMA: 3900W. POTÊNCIA NOMINAL: 2877W. REMOÇÃO DE UMIDADE L/H: 2,8 LITROS/H. TIPO DE VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA: AXIAL. VOLTAGEM: 220V.</p>			
3	3	UN	<p>AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H FRIO 220V CAPACIDADE (BTU/H) 9.000 BTU/H CICLO FRIO ESTILO SPLIT HI-WALL TIPO REFRIGERAÇÃO TECNOLOGIA CONVENCIONAL ALIMENTAÇÃO 220V FREQUÊNCIA (HZ) 60 FASE MONOFÁSICO TENSÃO/FASE 220V/MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R-410A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO MINIMA B VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO 4 GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO</p>		R\$	R\$





4	6	UN	COLCHÃO SOLTEIRO D33 (1,88X0,78) COLCHÃO SOLTEIRO LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 78CM X 188CM X 18 CM. MODELO: ISO 100 D33. COR: GRAFITE, TIPO DE ENCHIMENTO: ESPUMA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER, MATELASSÊ, TECIDO EM VISCOPOLI, BORDADO EM MATELASSÊ, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO. DENSIDADE: 33KG/M ³ . PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG. COM EPS		R\$	R\$
6	1	KIT	KIT TORRE DE ILUMINAÇÃO (TORRE ILUMINAÇÃO, CARREGADOR, BATERIA) TORRE DE ILUMINAÇÃO (1.1 – 2,2M) 20V MAX* FLEX VOLT LI-ION, POSTE TELESCÓPICO DE 2M MOTOR BRUSH: NÃO. VOLTS: 60V MAX* FLEXVOLT/ 20V MAX*. LÚMENS: 3000. CONFIG. DE BRILHO: 3 MODOS (1.000 – 1.800 – 3.000 LÚMENS). PESO: 7,2 KG. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. BATERIA 60V MAX* FLEXVOLT LI-ION 9AH, CORRENTE: 9AH. COMPATIBILIDADE: TODAS AS FERRAMENTAS SEM FIO DA MARCA DA TORRE E CARREGADOR 20V/ 60V MAX*. TIPO DE BATERIA: ÍON DE LÍTIO. PESO: 1,57 KG. EMBALAGEM: BLÍSTER. CARREGADOR RÁPIDO 20V / 60V MAX* LI-ION 8AH, IDEAL PARA BATERIAS FLEXVOLT, CORRENTE: 8AH. COMPATIBILIDADE: 20V MAX*, 20V/60V MAX*. NÚMERO DE ENTRADAS: 1 ENTRADA. PESO: 0,77KG. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.		R\$	R\$

- **Valor Total da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.



- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 69/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico n° 69/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____,
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa
_____(nome empresarial), interessado em
participar da Pregão Eletrônico nº 69/2025, Processo N° 9301/2025 cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 69/2025, Processo nº 9301/2025 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).



ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 69/2025 Processo nº 9301/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____, RG nº: _____ e
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 69/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO XI-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 69/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ANEXO XII-MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - x/xxxx

Data: XXXXX

Nº Processo xxxxxx

Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx		
Contato xxxxxx		
CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx		Nº xxxxxx
BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx	FAX xxxxxx
	E-MAIL xxxxxx	
	CONTAS xxxxxx	
INSC ESTADUAL xxxxxx		INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIA L	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODE LO	VALOR TOTAL
xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxxxx	xxxx x	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx



**ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 69/2025****OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a estação de bombeiros de Ubatuba.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO****Cargo: PREFEITA MUNICIPAL****CPF: 264.858.918-03**



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ALEXANDRE NAPOLI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 141.596.208-17

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ANNIBAL JOSÉ BASTOS PEREIRA

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

